

Edital N.º 114

Silvino José da Silva Lúcio, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja:

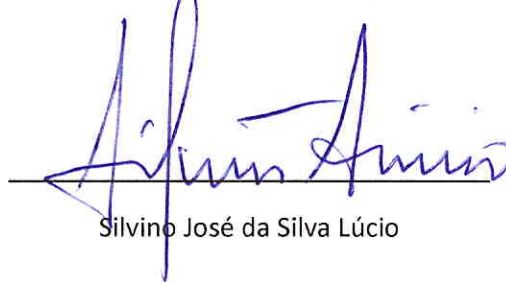
TORNA PÚBLICO que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Código da estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, na sua redação atual, é proibido o estacionamento, de **23 a 27 de maio**, nas ruas vedadas convenientemente por tranqueiras, **Rua Vitor Coutinho da Costa, Rua Alexandre Vieira, Largo do Rossio, Rua Cândido de Abreu, Rua José Ramos Vides, Rua Engenheiro Moniz da Maia, Praça do Município, Rua Vitor Cordon.**

Mais se torna público, que os veículos que aí se encontrem serão rebocados imediatamente, conforme o disposto no art.º 164 do citado diploma.

Para conhecimento geral, publica-se o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Azambuja, 20 de maio de 2024.

O Presidente da Câmara



Silvino José da Silva Lúcio